



Informa Condel

CONSELHO DELIBERATIVO DA CAPEF

Edição 72 – novembro/2024

Confira abaixo os temas destaque apreciados na reunião do Conselho Deliberativo da Capef, realizada no mês de novembro:

- **Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para 2025**, abrangendo um conjunto completo de atividades de auditoria interna. Estas incluem planejamento, execução, elaboração de relatórios, e acompanhamento de recomendações. O plano também cobre o monitoramento das auditorias externas, como a do Banco do Nordeste e da Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Serão contemplados ainda projetos estratégicos de auditoria e trabalhos mandatários, como as auditorias sobre remuneração variável e a efetividade da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. O PAINT 2025 considera também a possibilidade de demandas extraordinárias, reservando 5% das horas para tais eventualidades, e inclui atividades relacionadas à governança e suporte administrativo. A proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo
- **Revisão da Política de Alçadas da Capef**. Por solicitação do Conselho Deliberativo, foi realizada uma revisão dos itens da Política de Alçadas Decisórias, para esclarecer e ajustar os limites de autoridade em diversas áreas operacionais da Capef, de forma a dar mais fluidez às decisões da Entidade. Os ajustes principais incluíram a aprovação do Conselho Deliberativo para dispêndios não previstos no orçamento administrativo, quando estes superarem 1% deste orçamento. Além disso, houve uma alteração nos limites financeiros de algumas alçada atribuídas, ajustando-os de 700 salários mínimos para o equivalente a 5% do orçamento administrativo. Outras responsabilidades foram transferidas do Conselho Deliberativo para a Diretoria Executiva, por menor impacto estratégico, a exemplo da política de cadastramento dos participantes dos planos, estudos e recomendações de menor impacto de risco. Após discussão e esclarecimentos, os ajustes foram aprovados.
- **Redefinição dos Membros da Comissão de Ética da Capef (Mandato 2024-2028)**, seguindo as especificações do regimento da Comissão de Ética, que é parte integral da estrutura de governança da Capef. A Diretoria Executiva propôs a recondução da colega Cláudia Regina Rocha Costa como membro titular e Regys Costa Almeida como suplente. Através de uma votação digital pelos colaboradores da Capef, Einardo de Sousa Lima Júnior foi eleito membro titular e Micaelle Silva Ribeiro como suplente. Adicionalmente, o mandato do Ouvidor, Edilson Rodrigues dos Santos, na Comissão de Ética coincide com seu mandato na Capef, formatando assim a nova Comissão de Ética da Entidade. A nova composição foi aprovada pelo Condel.
- **Alteração na Política de Gestão de Risco da Capef**, seguindo recomendações das auditorias da PREVIC e da Auditoria Interna. A nova política enfatiza e explicita em nossos manuais o modelo de Três Linhas de Defesa, detalhando o papel das áreas funcionais, das unidades de risco e controles internos, e da Auditoria Interna. Adicionalmente, foram introduzidos processos formais para o acompanhamento e a revisão da gestão de riscos, assim como a inclusão de práticas de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos baseadas em metodologias reconhecidas como COSO e ISO 31000. A política também incorporou detalhes específicos

sobre o Risco Atuarial para mitigar os riscos nos diversos planos de benefícios administrados pela Capef, incluindo os planos BD, CV I e Família. Foi ainda aprovada a aquisição do sistema de gestão de risco da Be Compliance, com implantação prevista para janeiro de 2025, para apoiar essas iniciativas. As alterações propostas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

- **Alteração do Regulamento do Plano CV I para atender às exigências da PREVIC e permitir a adesão automática dos participantes.** A proposta especifica novas mudanças redacionais requeridas no exame do pleito pela PREVIC, destacadas como necessárias no regulamento para clarificar o processo de inscrição automática, definindo as responsabilidades operacionais da Capef e as condições sob as quais os participantes são inscritos pelo patrocinador. Questões relacionadas aos ajustes no convênio de adesão e à redação do regulamento foram discutidas e esclarecidas durante a reunião, garantindo transparência e conformidade com as normas regulatórias. As alterações foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo.
- **Relatório de Auditoria Interna do 3º trimestre de 2024**, atendendo ao Plano Anual de Auditoria, e do acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna, Auditoria do Patrocinador, Auditoria Independente e do órgão fiscalizador PREVIC, dando ciência ao conselho de fiel cumprimento do programa de trabalho da Entidade e, ainda, dos prazos definidos para cumprimento de recomendações efetuadas no curso destes trabalhos, inclusive do Patrocinador e auditoria Independente.
- Apresentação do **Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos**, referente ao 3º trimestre de 2024, atendendo a Resolução CGPAR nº. 38, de 04 de agosto de 2022.
- Apresentação do **Relatório Qualitativo dos Resultados Estratégicos do terceiro trimestre de 2024**, indicando convergência dos resultados obtidos para aqueles esperados e previstos em nosso planejamento.
- Relatório das **Demonstrações Contábeis, Financeiras e Atuariais dos Planos da Capef referentes a outubro/2024**, sob destaque das principais informações atinentes aos planos administrados pela Capef e também com relação aos investimentos. Nesse aspecto, foi destacado os cenários voláteis de mercado no mês e os resultados do Plano BD que obteve um rendimento de 0,73%, contra uma meta de 1,08% e, no Plano CV I, uma rentabilidade de 0,05%, contra a meta atuarial de 1,01%. Já o Plano Família rentabilizou 0,98%, superior ao índice de referência (105% do CDI) de 0,97%.

[Assista à análise completa do gestor sobre os investimentos no período clicando aqui.](#)

Até a próxima edição!

www.capef.com.br



CAPEF - Seu Plano de Previdência
Av. Santos Dumont, 771 - Cep: 60.150-160 - Centro
Fortaleza/CE
www.capef.com.br

Se não deseja mais receber nossas mensagens, formalize a sua exclusão [clicando aqui](#).

©2024 CAPEF. Todos os direitos reservados.

O conteúdo desse e-mail é confidencial; caso este contenha dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) resguarda essas informações e dá amparo legal em caso de uso indevido. Se você recebeu este e-mail

por engano, avise ao remetente imediatamente e exclua o e-mail de forma permanente junto com seus anexos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nele contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente, com apuração das devidas responsabilidades civis e penais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço: privacidade@capef.com.br.